



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 068 / 2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 7.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A ASSOCIAÇÃO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.510, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação Vasco da Gama Futebol Clube, entidade sem fins econômicos, situada na Rua São Vicente, nº 16, no Bairro Afonso Pena, Divinópolis-MG, CNPJ nº 16.716.995/0001-21; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelos lote de terreno de nº 052, da quadra nº 022, zona nº 06, com área de 1.147,50 m²(um mil, cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lugar denominado Alto São Vicente, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, conforme matrícula nº 91.683, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 082 / 2012

Em 24 de setembro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.510, de 29 de dezembro de 2011.

Procedemos tais alterações, para fins de regulamentação, conforme consta do comprovante de inscrição e situação cadastral, anexa.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal